



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº. 852/2017

Arapoti, 04 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência

WESLEY CARNEIRO ULRICH

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar em **Regime de Urgência Simples** o **Anteprojeto de Lei Ordinária de nº. 100/2017**, para análise desta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar nossos elevados protestos de grande estima e consideração.


NERILDA APARECIDA PENNA

Prefeita

Câmara Municipal de Arapoti

Recebi em 04/12/17

Protocolo nº _____

10:59


Direção
ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO
Câmara Municipal de Arapoti
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DAPREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico - CEP 84990-000 - Fone/Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br - CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI N° 100/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10-Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 -Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.1382 - Incentivo Financeiro para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação	
519 - 339030 - Fonte 00495 - Material de Consumo	10.000,00
520 - 449052 - Fonte 00495 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Abertura	40.000,00

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação, apurado na seguinte conta:

Red./Agência/N° Conta/Descrição	Valor R\$
4434/ 3175 / 22-1 / CEF - APSUS - 22-1	40.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	40.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DAPREFEITA

Rua Placido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (D43) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A finalidade do crédito é incluir as dotações orçamentárias para as despesas "Material de Consumo" e "Equipamentos e Material Permanente" na fonte "495 – Atenção Básica" da ação "Incentivo Financeiro para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação".

Os recursos a serem utilizados para reforço da dotação mencionada são os provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, Inciso II da Lei 4.320/64, decorrente do recebimento de recursos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA). O recurso será utilizado para a aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia.

A alteração orçamentária solicitada atende às necessidades de ajustes no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação contida no ofício nº. 1909/2017 da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

Outrossim, informamos que a minuta do presente Anteprojeto de Lei, passou por deliberação do insigne CMS - Conselho Municipal de Saúde de Arapoti, nos termos do ofício nº. 159/2017 de 30 de novembro de 2017 em anexo.

Diante do exposto, encaminhamos em Regime de Urgência Simples, o presente Anteprojeto para análise desta Egrégia Casa de Leis.

É a justificativa.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita em 04 de dezembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita


ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde


JOÃO CARLOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Contabilidade


MARCELO BRANDÃO DA SILVA
Contador

GUILHERME DA COSTA LOPES
Contador